



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SEMAT – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

ANEXO – JUSTIFICATIVA

Referente à Renovação do Contrato nº 20240029

Sistema de Arrecadação Municipal – SEMAT / Prefeitura de Itaituba

1. Objeto do Contrato

O Contrato nº 20240029 tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção do sistema informatizado de arrecadação tributária municipal, ferramenta essencial para a execução das atividades da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT.

2. Relevância do Serviço

O sistema atualmente em operação é responsável por gerenciar os processos relacionados à tributação municipal, incluindo:

- Emissão de guias de tributos (IPTU, ISSQN, taxas e contribuições);
- Lançamento, cobrança e controle da dívida ativa;
- Geração de relatórios gerenciais para tomada de decisão administrativa;
- Atendimento aos contribuintes por meio de interface digital eficiente.

A ferramenta tem demonstrado pleno funcionamento, com **estabilidade, segurança dos dados e suporte técnico satisfatório**, sendo indispensável para o funcionamento regular das ações fiscais e de arrecadação do município.

3. Justificativa para a Renovação

A renovação contratual é recomendada com base nos seguintes fatores:

- **Eficiência comprovada:** O serviço vem sendo prestado com regularidade, sem interrupções e com alto índice de resolutividade nas demandas técnicas;
- **Custo compatível:** Os valores praticados se mostram compatíveis com os preços de mercado para sistemas semelhantes;
- **Continuidade operacional:** A substituição do sistema, neste momento, exigiria novo processo de contratação, migração de dados, treinamentos e readequações orçamentárias, gerando riscos operacionais desnecessários;
- **Previsão contratual e legal:** A CLÁUSULA SEXTA do contrato autoriza a prorrogação por até 10 (dez) anos, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

4. Conclusão

Diante do exposto, **recomenda-se a prorrogação do contrato por mais 03 (três) meses**, preservando as condições contratuais atuais, de modo a garantir a continuidade e a eficiência da arrecadação pública municipal, sem comprometer a gestão fiscal e tributária de Itaituba.

Itaituba – PA, 24 de abril de 2025.

Marcos Vicente de Rocha Yanes
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. nº. 012/2025 de 02 de janeiro de 2025.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SEMAT – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos

OFÍCIO Nº 045/2025 – SEMAT/GAB/SECRETÁRIO

Itaituba (PA), 10 de abril de 2025.

À Sua Senhoria o Senhor
Representante da Empresa BYTECAP LTDA-ME
Macapá – Amapá

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste manifestar o interesse da Prefeitura Municipal de Itaituba na renovação do contrato referente ao sistema de arrecadação municipal, atualmente sob responsabilidade dessa conceituada empresa.

O sistema em operação tem se mostrado essencial para a manutenção da arrecadação tributária, oferecendo estabilidade, segurança e suporte técnico adequados às demandas do município. Ressaltamos que a continuidade dos serviços, sem interrupções ou alterações contratuais, é de extrema importância para evitar prejuízos operacionais e garantir a eficácia na gestão das receitas públicas.

Neste contexto, a Administração tem interesse em renovar o Contrato nº 20240029 por mais 03 (três) meses, mantendo as mesmas condições técnicas e comerciais já estabelecidas, considerando que:

- O serviço tem sido prestado com regularidade e eficiência;
- Os valores atualmente praticados estão compatíveis com os parâmetros de mercado;
- Qualquer alteração contratual neste momento poderia comprometer a estabilidade do sistema e gerar necessidade de readequações orçamentárias desnecessárias.

Cabe destacar que, conforme a CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA do contrato firmado, o prazo de vigência teve início em 26 de abril de 2024, com término previsto para 26 de abril de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente”.

Mediante a previsão constante no contrato, em obediência a permissibilidade da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATANTE tem o interesse de prorrogar o prazo contratual pactuado entre as partes, por mais 03 meses, com base nas vantagens mencionadas nos autos deste ofício.

Dessa forma, solicitamos manifestação dessa empresa quanto ao interesse em prosseguir com a execução contratual nas condições vigentes. Em havendo concordância, será formalizado o respectivo termo aditivo de prorrogação, amparado na legislação aplicável.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Marcos Vicente de Rocha Yanes
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos
Dec. nº. 012/2025 de 02 de janeiro de 2025.

Ofício nº 014/2025.

Macapá – AP, 24 de abril de 2025.

Ao Sr.
Marcos Vicente de Rocha Yanes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARRECAÇÃO E TRIBUTOS – PMI PA.

Assunto: Resposta ao ofício nº 045/2025 – SEMAT/GAB/SECRETÁRIO.

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos devidos, em resposta ao ofício nº 045/2025-SEMAT/GAB/SECRETÁRIO, venho através deste comunicar que a empresa tem interesse na continuidade dos serviços conforme objeto do contrato nº 20240029 e está de acordo com a prorrogação por mais 03 (três) meses deste contrato.

Por oportuno, renovo votos de estima e distinto apreço.

FABRICIA MARIA	Assinado de forma
ARAUJO DA	digital por FABRICIA
SILVA:74448110	MARIA ARAUJO DA
249	SILVA:74448110249
	Dados: 2025.04.24
	17:22:30 -03'00'

Fabírcia Maria Araújo da Silva
Representante Legal da BYTECAP LTDA.